



novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº 3524709.420.0008687/2026-85, Cadastro Municipal nº 02.0012.0034-001, **SANTINA PELEGRINO STAFUCHI**, Notificação Especial nº 184/2026 de 07/04/2026.

- Protocolo SEI nº 3524709.420.0008682/2026-52, Cadastro Municipal nº 02.0017.0254-001, **MARIA APARECIDA ZAPPAROLI JULIETE**, Notificação Especial nº 183/2026 de 07/04/2026.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 133, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº 3524709.420.0008840/2026-74, Cadastro Municipal nº 02.0108.0239-001, **BARÃO DE MAUÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, Notificação Especial nº 185/2026 de 08/04/2026.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) supracitado(s), o prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a desobstrução do passeio e cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº 3524709.420.0007732/2026-84, Cadastro Municipal nº 04.0004.0166-001, **VICENTE CAETANO DOMINGUES**, Notificação Especial nº

166/2026 de 30/03/2026.

- Protocolo SEI nº 3524709.420.0008677/2026-40, Cadastro Municipal nº 02.0017.0264-001, **MAIRA DE CARVALHO JULIETI**, Notificação Especial nº 182/2026 de 07/04/2026.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Considerando a publicação realizada no Diário Oficial no dia 13/05/2026, referente aos profissionais credenciados por meio da Chamada Pública 002/2026 - Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem como músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, turismo e empreendedorismo interessadas em prestar serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turístico-culturais à Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal, retifica-se o ato para inclusão de profissional credenciado que, por lapso administrativo, não constou na relação anteriormente publicada.

Fica acrescido:

CRENCIADOS

NOME	MODALIDADE	SUBMODALIDADE	NOTA
JESICA LAINE NEUMANN	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	FOTOGRAFO	97

RETIFICAÇÃO

Considerando as publicações realizadas no Diário Oficial no dia 30/04/2026 e 07/05/2026, referente aos profissionais credenciados e habilitados por meio da Chamada Pública 002/2026 - Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem como músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, turismo e empreendedorismo interessadas em prestar serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais à Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio